



DECRETO Nº 1520

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.450,00, no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 778, de 14/11/2003,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); para atender às despesas especificadas no Quadro de Detalhamento da Despesa e Programa de Trabalho, em anexo.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para abertura deste Crédito Adicional Especial decorrerão de anulação parcial da dotação considerada na vigente Lei de Meios na forma abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR ANULAR
2011	12.306.0005.2.025			
		3.3.90.30	12	6.450,00
TOTAL				6.450,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = 2011

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Manutenção do Ensino Fundamental

[2011.12.361.0002.2.019]

3.3.90.30.12	Material de Consumo	6.300,00
3.3.90.39.12	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	150,00

6.450,00

TOTAL

6.450,00

PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
	6.450,00	6.450,00	6.450,00		6.450,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Unidade Orçamentária = 2011

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO			6.450,00
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		6.450,00	
12.361.0002.0.000	Garantir Ensino de Qualidade à População		6.450,00	
12.361.0002.2.019	Manutenção do Ensino Fundamental		6.450,00	
TOTAL		-	6.450,00	6.450,00